

## Edital – Nº05/2016

Dispõe sobre a seleção de alunos de graduação e professores da UFC para o programa de Mobilidade Internacional – Bolsa TOP CHINA Santander Universidades edição 2016.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, no período de 04/04/2016 até **13/04/2016**, o prazo para inscrições visando à seleção de um aluno de graduação e um professor da UFC para o programa de Mobilidade Internacional – Bolsa TOP CHINA Santander Universidades 2016.

O Programa Top China Santander Universidades foi criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e o Grupo Santander, com o objetivo de potencializar a realização de projetos acadêmicos e culturais, entre Brasil e China, voltados para o aprimoramento da formação de professores e alunos das instituições de Ensino Superior. Desse modo, **o Programa Top China Santander Universidades** integra a política de internacionalização da UFC, como mais uma iniciativa de valorização do ensino de graduação da Universidade Federal do Ceará.

### 1. OBJETIVO

Possibilitar a mobilidade de alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e professores da Universidade Federal do Ceará, em efetivo exercício nesta instituição, e suas respectivas participações em curso de língua e cultura chinesa e em outras áreas da ciência, especificamente nos cursos Letras, Dança e Música, a ser promovido junto à Universidade de Shangai Jiao Tong e/ou à Universidade de Peking.

### 2. NÚMERO, DURAÇÃO

Serão disponibilizadas 02 bolsas, sendo 01 para estudante e 01 para professor, para viabilizar a participação do aluno e do docente nos cursos, **no período de 24 de junho a 17 de julho 2016**, cobrindo despesas com passagem, alimentação e hospedagem.

### 3. INSCRIÇÕES

Após realizar a inscrição no Portal Santander Universidades, [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas), até o dia 13/04/2016, o candidato deverá imprimir o formulário eletrônico e entregá-lo, até as 17h de 14/04/2016 a 22/04/2016 (pessoalmente), na Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UFC, junto com a documentação necessária, de acordo com as condições e prazos definidos abaixo. O estudante e o professor selecionados, apenas se selecionados, devem preencher o Termo de Adesão, disponível no site da CAI, [www.cai.ufc.br](http://www.cai.ufc.br).

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

Poderá inscrever-se o aluno regularmente matriculado na Universidade Federal do Ceará em curso de graduação de Letras, Dança e Música, que preencha os pré-requisitos abaixo, a serem comprovados posteriormente no processo seletivo.

4.1. Critérios qualificadores (comprovação por histórico escolar, comprovante de matrícula atualizado, termo de compromisso assinado e Currículo Lattes)

- a) Ser aluno dos seguintes cursos de graduação Letras, Dança e Música.
- b) Não ter participado de nenhuma edição anterior do Programa.
- c) Quando de sua inscrição, ter integralizado, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos no currículo do seu curso.
- d) Não estar cursando o penúltimo ou o último semestre de seu curso.
- e) Ter, no mínimo, 20 créditos pendentes (diferença entre créditos exigidos e acumulados), descontados aqueles referentes a disciplinas em que o aluno esteja matriculado no presente semestre, desde que as pendências não incluam Estágio Supervisionado, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso.
- f) Esteja efetivamente matriculado em, pelo menos, 20 créditos.
- g) Comprovar, com apresentação de seu histórico escolar, destacado desempenho acadêmico (IRA geral de, no mínimo, 7500 e nenhuma reprovação).
- h) Comprometer-se a estabelecer e desenvolver relações com as instituições de ensino a serem visitadas. Acessar e preencher termo de compromisso.
- i) Ter passaporte com validade, no mínimo, até 31 de dezembro de 2016.

4.2. Critérios classificatórios (comprovação por declarações, certificados etc.)

- a) Apresentar certificado de proficiência em língua inglesa, uma vez que os cursos na China serão ministrados em inglês.
- b) Ser ou ter sido bolsista de monitoria ou PIBIC por, pelo menos, dois semestres.
- c) Ter participado de eventos e atividades relacionadas às áreas contempladas neste edital.
- d) Ter publicações nas áreas relacionadas, respectivamente, de Letras, Dança e Música.

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR

Os professores que se inscreverem serão avaliados com base nos seguintes critérios.

5.1. Critérios qualificadores (comprovação por Currículo Lattes, por certificado de proficiência em língua inglesa e por termo de compromisso assinado)

- a) Ter regime de 40 horas/DE, realizar suas atividades de maneira regular na UFC, em um destes cursos de graduação: de Letras, Dança e Música. Comprovar, mediante apresentação de certificado de proficiência, fluência em inglês em nível avançado.

- b) Comprovar, com apresentação de Currículo Lattes, destacada qualificação acadêmica em geral na sua área de atuação nos últimos três anos.
- c) Apresentar proposta de minicurso, a ser ministrado em inglês, sobre tema relacionado à sua área de atuação.
- d) Ter passaporte com validade, no mínimo, até 31 de dezembro de 2016.
- e) Não ter participado de nenhuma edição anterior do Programa.

#### 5.2 Critérios classificatórios (comprovação por declarações, certificados etc.)

- a) Ter participado ativamente de eventos e atividades relacionados à sua área de atuação.
- b) Ter publicações na sua área de atuação específica nos últimos três anos.

### 6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA À COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

#### 6.1. Para o aluno

- a) cópia do passaporte, com validade, no mínimo, até 31 de dezembro de 2016;
- b) comprovante de inscrição no portal Santander Universidades ([www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas));
- c) histórico escolar atualizado;
- d) comprovante de matrícula atualizado;
- e) certificado de proficiência em língua inglesa;
- f) termo de compromisso assinado;
- g) cópia do Currículo Lattes atualizado;
- h) declarações que comprovem experiência como bolsista e participação em eventos;
- i) cópia de trabalhos publicados (se aplicável).

#### 6.2. Para o professor

- a) cópia do passaporte, com validade, no mínimo, até 31 de dezembro de 2016;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) certificado de proficiência em língua inglesa;
- d) proposta de minicurso redigida em inglês;
- e) comprovantes de participação em eventos relacionados à sua área de atuação;
- f) comprovantes de publicações relacionados à sua área de atuação.

## 7. SELEÇÃO

Após o recebimento dos documentos, a Coordenadoria de Assuntos Internacionais selecionará os candidatos, observando os critérios abaixo especificados.

#### 7.1. Para alunos

- a) desempenho acadêmico;
- b) fluência em língua inglesa (certificado de proficiência obrigatório).

Obs.: Havendo empate, serão considerados os critérios classificatórios.

## 7.2. Para professores

- a) produção acadêmica dentro da área de conhecimento proposta pelo Programa Top China Santander Universidades Letras, Dança e Música;
- b) fluência em língua inglesa comprovada;
- c) proposta de minicurso.

Obs.: Havendo empate, serão considerados os critérios classificatórios.

## 8. CRONOGRAMA

Inscrição no site do Banco Santander Universidades <a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a>	Até 13/04/2016
Entrega dos documentos na Coordenadoria de Assuntos Internacionais	14/04/2016 até 22/04/2016 (pessoalmente)
Seleção	Até 27/04/2016
Resultado, publicação no site da Coordenadoria de Assuntos Internacionais: <a href="http://www.cai.ufc.br">http://www.cai.ufc.br</a>	28/04/2016 até às 17:00
Recebimento, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais do Termo de Adesão preenchido e assinado	29/04/2016 e 02/05/2016
Encaminhamento da documentação dos candidatos selecionados ao Banco Santander Universidades	03/05/2016
Data prevista para a viagem	24 de junho a 17 de julho de 2016

## 9. RESULTADO

O resultado será publicado em <http://www.cai.ufc.br> no dia **28/04/2016**.

## 10. CONDIÇÕES

O estudante e o docente vinculados ao **Programa Top China Santander Universidades** devem estar cientes de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso que permite a utilização de seus dados e imagens para possível publicação em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa.

Ficam o estudante e o docente também comprometidos a fornecer:

1. um **relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio internacional**, dentro de um mês após seu regresso;
2. caso seja solicitado pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais, um artigo para publicação, sobre a experiência vivenciada no programa, a fim de divulgar o projeto de mobilidade no meio acadêmico.

Fortaleza/CE, 04 de abril de 2016.

Prof. Dr. Henry de Holanda Campos

Reitor